

LICITAÇÃO Nº. 161/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014

PARTE A - PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593, de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433, de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

II. Repartição interessada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

III. Número de ordem:

Pregão Presencial

Nº. 068/2014

IV. Licitação nº.:

161/2014

V. Finalidade da licitação/objeto:

Aquisição de materiais de expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

VI. Tipo de licitação:

Menor Preço Global

VII. Forma de fornecimento:

Aquisição (x) Única

() Parcelada

VIII. Prazo de execução do objeto

Até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento expedida pela secretária solicitante

IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Avenida Barão de Cotegipe, nº 764, 2º andar Centro, Sala de Imprensa

(CEAF), Feira de Santana - Bahia.

Data: 27/03/2014 Horário: 14h00

X.	Dotação orçamentária:	

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. 12.122.004.2032 33.90.30.00 FONTE 0001

XI. Capital Social mínimo necessário:

R\$ 2.870,13

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:

Sra. Caroline Suzart Cotias Freitas, Pregoeira designada na forma do Decreto nº. 9.149, de 06 de janeiro de 2014.

Endereco: Avenida Sampaio, nº. 344 – Centro - Feira de Santana – Bahia.

Avenida Sampaio, 11. 544 Centro Tena de Santana Bania.

Horário: 09h00 às 12h00 Tel./Fax: (75) 3602 - 8345/8319

14h00 às 17h00 Tel./Fax. (75) 3002 - 8345/8319 E-mail:carol.suzart@pmfs.ba.gov.br



PARTE B - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de execução do objeto, a contar da data assinatura da ordem de fornecimento, está indicado no **item VIII do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo X deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo.**

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderá participar pessoa jurídica. Somente serão admitidos a participar desta licitação as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº. 9.433/95.
- 2.3. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº. 9.433/95 fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº. 9.433/95.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Municipal nº. 2.593/05 e das Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto à pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada)
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo no **ANEXO IV**, devendo ser exibida, em qualquer tipo de procuração, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original acompanhada de cópia simples para autenticação, cópia autenticada, ou cópia autenticada acompanhada de cópia simples para que possa ser autenticada pela pregoeira.



- 4.6. No credenciamento, os licitantes entregarão à pregoeira a <u>Declaração de Pleno Conhecimento</u>, conforme o modelo constante no anexo VI, a qual deverá ser <u>APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO</u>, sobe pena de impedimento de participar do certame.
- 4.7. As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 4.8. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.
- 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os Itens de III a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso Envelope A Proposta de Preços, ou Envelope B Habilitação.
- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela pregoeira.
- 5.1.4. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
- 5.1.5. O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O PROPONENTE DEVERÁ ELABORAR A SUA PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME O MODELO DO ANEXO I e II, expressando os valores em moeda nacional—reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. O Critério de Julgamento: Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor global, atendendo assim, ao critério do "menor preço", fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no item IX do preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Ressalte-se que nos casos de pregão pode ser aplicado o disposto no artigo 97, § 1º da Lei 9.433/2005.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

- 5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:
 - a) de registro público, no caso de empresário individual;
 - b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
 - c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
 - d) decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), e no caso de pessoa física, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.
- 5.3.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



- a) Certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes;
- b) Comprovação de Capital Social no montante mínimo de 10% (dez por cento), correspondente a **R\$ 2.800,00 (Dois Mil reais)** à data de apresentação das propostas.
- 5.3.4. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Pelo menos um atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com indicação do(s) local(is), data(s) do(s) fornecimento(s), e outras características da prestação do serviço, através do(s) qual(is), **individualmente ou somados**, fique comprovado a efetiva prestação do serviço, **compatível** com a dimensão do objeto.
- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº. 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo no **Anexo VIII.**
- 5.3.7. **Declaração de inexistência de Servidor Público/empregado público** declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do **Anexo IX.**

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. No credenciamento, os licitantes entregarão à pregoeira a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VII, em seguida, o Envelope A Propostas de Preços, e o Envelope B Habilitação.
- 6.1.3. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes.
- 6.1.4. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A** e **B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.5. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela pregoeira.
- 6.1.6. A pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.7. A pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



- 6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, à pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a lei complementar 123/2006.
- 6.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da homologação do certame para ME ou EPP, promover a sua regularização, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.2.4.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, que será de R\$ 28.701,35 (Vinte e Oito mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. A pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá quardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS



- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela pregoeira.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, após apresentação da amostra referida no ANEXO I.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDICÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de serviços expedidas no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.



- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
- 10.3. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA/IBGE.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. A forma de fornecimento do presente contrato está definida no item VII do preâmbulo.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
 - j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

- 14.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 14.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.
- 14.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 14.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 14.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.2.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
 - 14.3. Será advertido verbalmente, pela pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
 - 14.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
 - 14.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05.
 - 14.6. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

- 15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.2. A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- 15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual no. 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
- 17.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências



- destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela pregoeira, no local e horário indicados no **item XI do preâmbulo** e no portal <u>www.feiradesantana.ba.gov.br</u>.
- 18.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 18.7. Será facultado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
- 18.8. Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Feira de Santana o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 18.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Feira de Santana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.10.Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 18.12.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 18.13.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 18.14.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
- 18.15.As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 18.16.Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio do Fax: (075) 3602-8319/8345, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame.
- 18.17. A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
- 18.18. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - I. Especificações do Objeto;
 - II. Modelo de Proposta de Preços;
 - III. Orçamento da Administração;
 - IV. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;



- V. Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VII. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VIII. Modelo de Declaração de Superveniência.
- IX. Modelo de Declaração de Inexistência do Servidor Público/Empregado Público
- X. Minuta de Contrato;

Feira de Santana, 07 de Março de 2014.

Caroline Suzart Cotias Freitas Pregoeira



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	068/2014

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela gestão da educação no município de Feira de Santana, necessita de materiais de expediente para desempenhar as atividades administrativas e pedagógicas junto às unidades escolares, o que justifica a aquisição dos materiais supracitados.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1.DO FORNECIMENTO

A empresa responsável em fornecer os materiais de expediente deverá entregá-los de acordo com as especificações contidas neste documento de Especificação do Objeto, em perfeito estado e com qualidade para atender o objetivo a que se destina.

O fornecimento será imediato após emissão de ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedido um prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** para a entrega completa, sujeito ao cancelamento do contrato caso a empresa fornecedora não obedeça a esse prazo.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua dos Operários, número 100, CIS – Tomba.

3.2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

As especificações dos itens a serem adquiridos estão descritos no Orçamento Básico da Administração (Anexo I).

3.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **empresa vencedora** deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis, a contar da realização do certame, a amostra dos produtos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Senhor dos Passos nº 197- Centro- Feira de Santana BA.

- I-1. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- I-2. Prazo de execução do objeto: até 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EXPEDIDA PELA SECRETÁRIA SOLICITANTE
- I-3. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega
- I-4. Impostos: Incluso no preço
- I-5. Preço: CIF



- I-6. Critério de julgamento: menor preço global.
- **I-7.** As empresas deverão obrigatoriamente apresentar a marca dos produtos.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	068/2014

Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana:

TEM VALOR VALOR **ESPECIFICAÇÃO** UND QTD MARCA UNITÁRIO TOTAL ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA NA COR PRETA, 11,5x9CM, EM UND 1 24 TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO UND 20 15,0X6,0 CM APONTADOR DE LÁPIS COM CORPO 3 UND 200 RESISTENTE E DEPÓSITO. BINDER CLIP, PRENDEDOR DΕ 4 UND 200 PAPEL 41 MM PRENDEDOR DE BINDER CLIP, 5 UND 200 PAPEL, 25 MM MÁQUINA **BOBINA PARA** DE CALCULAR 57MM X 30M, 1 VIA, CAIXA 6 **CAIXA** 01 COM 30 UNIDADES. BORRACHA BRANCA MACIA, FEITA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE. NO **FORMATO** RETANGULAR, NA COR BRANCA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A 7 ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR CAIXA 50 PAPEL. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 31 MM, LARGURA 22 MM, ESPESSURA: 5 MM, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES. BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DO LÁPIS, CAIXA 8 15 CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO



	100 UNIDADES.				
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	30		
10	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, COR VERDE	UND	100		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA DE AÇO 0,7 MM, ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO E PEGA LISA, TAMPA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, NA COR AZUL, CAIXÁ CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA DE AÇO 0,7 MM, ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO E PEGA LISA, TAMPA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, NA COR PRETA , CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA FIXA DE BALCÃO, EM ALUMÍNIO, COM CORRENTE E SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, TINTA NA COR AZUL.	UND	05		
14	CANETA MARCADOR DE CD E DVD, COR AZUL	UND	60		
15	CAPA PARA MIDIA CD EM PAPEL COR VERDE	UND	100		
16	CAPA PARA MIDIA CD EM PAPEL, COR BRANCA	UND	100		
17	CD -ROM 80MB	UND	200		
18	CLIPES PARA PAPEL 2/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UND.	CAIXA	100		
19	CLIPES PARA PAPEL 3/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 5 0 UND.	CAIXA	50		
20	CLIPES PARA PAPEL 4/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA CÓM NO MÍNIMO 50 UND.	CAIXA	50		
21	CLIPES PARA PAPEL 6/0CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND.	CAIXA	20		



22	COLA BRANCA 90 G COLA LÍQUIDA, ADESIVO A BASE DE PVA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G.	UND	150	
23	COLA EM BASTÃO, BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, ATÓXICA, NO MÍNIMO 10G, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXA	20	
24	COLA ISOPOR EMBALAGEM 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	
25	CORRETOR LÍQUIDO PARA CORREÇÕES GRÁFICAS COM PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 18ML, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	20	
26	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO – 310 X 410 mm – AMARELO OURO.	UND	1.000	
27	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO – 176 X 250 mm– COR AMARELO OURO	UND	1.000	
28	ENVELOPE TAMANHO CARTA – 114 X 229 mm– COR BRANCA	UND	1.000	
29	ENVELOPE SACO TAMANHO OFICIO - APROXIMADAMENTE 260X360MM - AMARELO OURO	UND	1.000	
30	ENVELOPE TIPO SACO AMARELO OURO 240X340MM	UND	1.000	
31	ESCANINHO DUPLO: CAIXA DUPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES FLEXÍVEIS.	UND	10	
32	ESCANINHO TRIPLO: CAIXA TRIPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES FLEXÍVEIS.	UND	10	
33	ESTILETE ESCOLAR LARGO	UND	24	
34	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA	UND	100	



	NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM				
	RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL.				
35	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA, COM ADESIVO NAS DUAS FACES, TRANSPARENTE. 18 MM X 30M	UND	50		
36	FITA ADESIVA LARGA MARROM FITA ADESIVA NA COR MARROM 48MM X 50M	UND	100		
37	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE FITA, ADESIVA NA COR TRANSPARENTE 48 MM X 50M	UND	100		
38	FITA ADESIVA TIPODUREX , TRANSPARENTE. 12MM X 40M	UND	100		
39	FITA CREPE COR CASTANHO (KRAFT) 48MM X 50M.	UND	30		
40	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPO 23/8 E 23/10 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/8 E 23/10.	UND	25		
41	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO MÍNIM DE 20 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6.	UND	40		
42	GRAMPOS 23/10 : GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10		
43	GRAMPOS 23/8 : GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/8.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10		
44	GRAMPOS 26/6 : GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	50		
45	LÁPIS PRETO CORPO CILÍNDRICO MATERIAL DE MADEIRA CARGA,0,2 MM, DUREZA HB.CAIXA COM 144	CAIXA	30		



	UNIDADES.				
46	LAPISEIRA, CORPO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, ACOMPANHADA DE BORRACHA PRESILHA E AGULHA DESENTUPIDORA.	UND	100		
47	LEMBRETE AUTOCOLANTE GRANDE COR AMARELA, MEDINDO 76 X 102 MM, COM BOA ADESIVIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	100		
48	LEMBRETE AUTOCOLANTE MÉDIO, COR AMARELA, MEDINDO 38 X 51 MM, COM BOA ADESIVIDADE, COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 (QUATRO) BLOCOS.	PACOTE	100		
49	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 50 GRAMAS.	PACOTE	50		
50	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FOLHAS	UND	100		
51	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 104 FOLHAS, FORMATO 160 X 220MM.	UND	50		
52	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, DISPLAY E BOTÕES GRANDES, OPERAÇÕES MÍNIMAS DE SOMA, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO E SUBTRAÇÃO, COM PORCENTAGEM E INCLINAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UND	50		
53	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, COR AMARELA.	UND	100		
54	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO ROSA, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA	UND	100		



	FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, COR ROSA .				
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, PONTA ACRÍLICO 4MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 750M, COR AZUL.	UND	30		
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO, PONTA ACRÍLICO 4MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 750M, COR PRETA.	UND	30		
57	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, PONTA ACRÍLICO 4MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 750M, COR VERMELHA.	UND	30		
58	MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR AZUL.	UND	100		
59	MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR PRETA.	UND	100		
60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR VERMELHA.	UND	100		
61	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIÂMETRO: 0,7 MM, DUREZA: HB, CAIXA CONTENDO 12 TUBOS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CAIXA	50		
62	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO, GEL GLICERINADO ATÓXICO, 12G.	UND	30		
63	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 UND.	PACOTE	02		
64	PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	02		



65	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 40 ROLOS.	CAIXA	02		
66	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	02		
67	PAPEL LEMBRETE COM 600 FLS COLORIDAS	UND	30		
68	PAPEL MICROONDULADO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	05		
69	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	02		
70	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, COM SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO(DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UND	10		
71	PASTA LARGA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 40 MM, COR: TRANSPARENTE	UND	100		
72	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, COR: TRANSPARENTE.	UND	300		
73	PASTA RÁPIDA PLÁSTICA PASTA CAPA PLÁSTICA, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DOIS FUROS, COR TRANSPARENTE.	UND	200		
74	PASTA SANFONADA 12 DIV A4 CRISTAL	UND	20		
75	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE DOIS FUROS, P/ 35 FOLHAS	UND	20		
76	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO DOIS FUROS, P/ 12 FOLHAS	UND	20		
77	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PROFISSIONAL, GRANDE.	UND	05		



78	PORTA CANETA, CLIPES E LEMBRETE DE MESA CONJUGADO, EM ACRÍLICO CRISTAL FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	20	
79	PRANCHETA DE MADEIRA DURATEX OFICIO	UND	10	
80	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSA - 11,3 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UND	01	
81	RÉGUA 30 CM RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	100	
82	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, INOX, 6", CABO PLÁSTICO.	UND	30	
83	TINTA PARA CARIMBO PRETA CONTENDO NO MÍNIMO 40 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES COR, PRETA	CAIXA	10	
84	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO	UND	150	
85	CADERNO ¼ ESPIRAL CAPA FLEXIVEL 96 FLS	UND	100	
86	ESPETO CROMADO PARA PAPEL , CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	01	
87	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 FOLHAS E 20 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	PACOTE	26	
88	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 100 X 140MM, MINÍMO 96 FOLHAS.	UND	200	
	VALOR TOTAL. VALOR POR EXTENSO			R\$

- ✓ Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- ✓ Prazo de execução do objeto: até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento de acordo com as necessidades do órgão solicitante.
- ✓ A **empresa vencedora** deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis, a contar da realização do certame, a amostra dos produtos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Senhor dos Passos nº 197- Centro- Feira de Santana BA
- ✓ As empresas deverão obrigatoriamente apresentar a marca dos produtos.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO III

ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	068/2014

ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA NA COR PRETA, 11,5x9CM, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO.	UND	24	R\$ 2,40	R\$ 57,60
APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO 15,0X6,0 CM	UND	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
APONTADOR DE LÁPIS COM CORPO RESISTENTE E DEPÓSITO.	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
BINDER CLIP, PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
BINDER CLIP, PRENDEDOR DE PAPEL, 25 MM	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M, 1 VIA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	01	R\$ 26,00	R\$ 26,00
BORRACHA BRANCA MACIA, FEITA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 31 MM, LARGURA 22 MM, ESPESSURA: 5 MM, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 6,50	R\$325,00
BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DO LÁPIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, COR VERDE	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00



				_
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA DE AÇO 0,7 MM, ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO E PEGA LISA, TAMPA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, NA COR AZUL, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA DE AÇO 0,7 MM, ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO E PEGA LISA, TAMPA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, NA COR PRETA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
CANETA FIXA DE BALCÃO, EM ALUMÍNIO, COM CORRENTE E SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, TINTA NA COR AZUL.	UND	05	R\$ 9,25	R\$ 46,25
CANETA MARCADOR DE CD E DVD, COR AZUL	UND	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
CAPA PARA MIDIA CD EM PAPEL COR VERDE	UND	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
CAPA PARA MIDIA CD EM PAPEL, COR BRANCA	UND	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
CD -ROM 80MB	UND	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
CLIPES PARA PAPEL 2/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UND.	CAIXA	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
CLIPES PARA PAPEL 3/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND.	CAIXA	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
CLIPES PARA PAPEL 4/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND.	CAIXA	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
CLIPES PARA PAPEL 6/0CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 6/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UND.	CAIXA	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
COLA BRANCA 90 G COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE PVA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G.	UND	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
COLA EM BASTÃO, BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, ATÓXICA, NO MÍNIMO 10G, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00



COLA ISOPOR EMBALAGEM 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
CORRETOR LÍQUIDO PARA CORREÇÕES GRÁFICAS COM PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, 18ML, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
ENVELOPE GRANDE TIPO SACO - 310 X 410 mm - AMARELO OURO.	UND	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO – 176 X 250 mm– COR AMARELO OURO	UND	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
ENVELOPE TAMANHO CARTA – 114 X 229 mm– COR BRANCA	UND	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
ENVELOPE SACO TAMANHO OFICIO - APROXIMADAMENTE 260X360MM - AMARELO OURO	UND	1.000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
ENVELOPE TIPO SACO AMARELO OURO 240X340MM	UND	1.000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
ESCANINHO DUPLO: CAIXA DUPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES FLEXÍVEIS.	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
ESCANINHO TRIPLO: CAIXA TRIPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES FLEXÍVEIS.	UND	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
ESTILETE ESCOLAR LARGO	UND	24	R\$ 0,95	R\$ 22,80
EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL.	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
FITA ADESIVA DUPLA FACE , COM ADESIVO NAS DUAS FACES, TRANSPARENTE. 18 MM X 30M	UND	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
FITA ADESIVA LARGA MARROM 48MM X 50M	UND	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 50M	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE. 12MM X 40M	UND	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
		•		



FITA CREPE COR CASTANHO (KRAFT) 48MM X 50M.	UND	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPO 23/8 E 23/10 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/8 E 23/10.	UND	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO MÍNIM DE 20 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6.	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
GRAMPOS 23/10 : PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10	R\$ 12,72	R\$ 127,20
GRAMPOS 23/8: PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/8.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
GRAMPOS 26/6 :PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
LÁPIS PRETO CORPO CILÍNDRICO MATERIAL DE MADEIRA CARGA 0,2 MM, DUREZA HB.CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
LAPISEIRA, CORPO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, ACOMPANHADA COM BORRACHA PRESILHA E AGULHA DESENTUPIDORA.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
LEMBRETE AUTOCOLANTE GRANDE COR AMARELA, MEDINDO 76 X 102 MM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
LEMBRETE AUTOCOLANTE MÉDIO , COR AMARELA, MEDINDO 38 X 51 MM, COM BOA ADESIVIDADE, COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 (QUATRO) BLOCOS.	PACOTE	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 50 GRAMAS.	PACOTE	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FOLHAS	UND	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00



LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 104 FOLHAS, FORMATO 160 X 220MM.	UND	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
MÁQUINA CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, DISPLAY E BOTÕES GRANDES, OPERAÇÕES MÍNIMAS DE SOMA, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO E SUBTRAÇÃO, COM PORCENTAGEM E INCLINAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, COR AMARELA.	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO ROSA, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, COR ROSA.	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, PONTA ACRÍLICO 4MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 750M, COR AZUL.	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO, PONTA ACRÍLICO 4MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 750M, COR PRETA.	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, PONTA ACRÍLICO 4MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 750M, COR VERMELHA.	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR AZUL.	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR PRETA.	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR VERMELHA.	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIÂMETRO: 0,7 MM, DUREZA: HB, CAIXA CONTENDO 12 TUBOS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CAIXA	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00



MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO, GEL GLICERINADO ATÓXICO, 12G.	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 UND.	PACOTE	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 40 ROLOS.	CAIXA	02	R\$ 16,00	R\$ 32,00
PAPEL LAMINADO , CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	02	R\$ 23,00	R\$ 46,00
PAPEL LEMBRETE COM 600 FLS COLORIDAS	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
PAPEL MICROONDULADO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	05	R\$ 12,50	R\$ 62,50
PAPEL SEDA , CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	02	R\$ 9,00	R\$ 18,00
PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO(DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	UND	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
PASTA LARGA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 40 MM, COR: TRANSPARENTE	UND	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, COR: TRANSPARENTE.	UND	300	R\$ 1,25	R\$ 375,00
PASTA RÁPIDA PLÁSTICA PASTA CAPA PLÁSTICA, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DOIS FUROS, COR TRANSPARENTE.	UND	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00
PASTA SANFONADA 12 DIV A4 CRISTAL	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
PERFURADOR DE PAPEL GRANDE DOIS FUROS, P/ 35 FOLHAS	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO DOIS FUROS, P/ 12 FOLHAS	UND	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00



PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PROFISSIONAL, GRANDE.	UND	05	R\$ 50,00	R\$ 250,00
PORTA CANETA, CLIPES E LEMBRETE DE MESA CONJUGADO, EM ACRÍLICO CRISTAL FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
PRANCHETA DE MADEIRA DURATEX OFICIO	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSA - 11,3 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UND	01	R\$ 21,00	R\$ 21,00
RÉGUA 30 CM EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, INOX, 6", CABO PLÁSTICO.	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
TINTA PARA CARIMBO PRETA CONTENDO NO MÍNIMO 40 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES COR, PRETA	CAIXA	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
CADERNO ¼ ESPIRAL CAPA FLEXIVEL 96 FLS	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
ESPETO CROMADO PARA PAPEL , CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	01	R\$ 51,00	R\$ 51,00
ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 FOLHAS E 20 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	PACOTE	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00
BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 100 X 140MM, MINÍMO 96 FOLHAS.	UND	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL				R\$28.701,35



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	068/2014

Através do presente inst Registro de Identidade nº	, (nacionalio perio da Faze no da Faze no da Faze no de controlo	lade, estado ci pela, dev enda, sob o omo nosso man vos ao procedime de preços, form sinar contratos,	vil, profissão idamente inso nº, re datário, a qu ento licitatório ular ofertas e negociar p	p), portador do crito no Cadastro esidente à rua dem outorgamos o indicado acima, e lances, interpor reços e demais
	de		_ de 2014.	

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	068/2014

A empresa	, CNPJ n.º	, declara à Prefeitura
Municipal de Feira de Santana, pa	ra fins de participação no procedime	ento licitatório em epígrafe, cumprir
plenamente os requisitos para cl	assificar-se como Microempresa ou	Empresa de Pequeno Porte, nos
termos do art. 3º da Lei Complen	nentar Nº. 123, de 14 de dezembro	de 2006. Declara-se, ainda, ciente
das responsabilidades administrati	va, civil e criminal.	
	de de 2014	
	_dc, dc 201 11	
Nome do Representante:		
RG e CPF		
Nome do Contador: RG, CPF e CRC		
,		
Carimbo da empresa.		

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	068/2014

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

de	de 2014.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	068/2014

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.
() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
	,de de 2014.

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	068/2014

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

 de	, de 2014.

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

	Número
PREGÃO PRESENCIAL	068/2014

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

			1 2044
⊢eıra	de Santana,	de	de 2014

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍ	PIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.	14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, no
344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pe	lo Exmº Sr. José Ronaldo de Carvalho, autorizado
pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravar	nte denominada CONTRATANTE , e a Empresa
, cnpJ no, situado à	, adjudicatária vencedora do Pregão nº
068/2014, Processo Licitatório nº. 161/2014,	
portador do CPF nº, doravante denomina	ada apenas CONTRATADA, celebram o presente
contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº. 9.43: ajustadas:	3/05, mediante as cláusulas e condições a segui

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de material de expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana:

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de entrega, até 30 (trinta) dias a contar da liberação da Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de (especificar)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA NA COR PRETA, 11,5x9CM, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO.	UND	24			
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO 15,0X6,0 CM	UND	20			
3	APONTADOR DE LÁPIS COM CORPO RESISTENTE E DEPÓSITO.	UND	200			
4	BINDER CLIP, PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM	UND	200			
5	BINDER CLIP, PRENDEDOR DE PAPEL, 25 MM	UND	200			
6	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30M, 1 VIA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	01			



7	BORRACHA BRANCA MACIA, FEITA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 31 MM, LARGURA 22 MM, ESPESSURA: 5 MM, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	50		
8	BORRACHA PONTEIRA: BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DO LÁPIS, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	15		
9	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA 10 MATÉRIAS, 200FLS	UND	30		
10	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO OFÍCIO, COR VERDE	UND	100		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA DE AÇO 0,7 MM, ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO E PEGA LISA, TAMPA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, NA COR AZUL, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA DE AÇO 0,7 MM, ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO E PEGA LISA, TAMPA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, NA COR PRETA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CAIXA	100		
13	CANETA FIXA DE BALCÃO, EM ALUMÍNIO, COM CORRENTE E SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, TINTA NA COR AZUL.	UND	05		
14	CANETA MARCADOR DE CD E DVD, COR AZUL	UND	60		
15	CAPA PARA MIDIA CD EM PAPEL COR VERDE	UND	100		
16	CAPA PARA MIDIA CD EM PAPEL, COR Branca	UND	100		
17	CD -ROM 80MB	UND	200		
18	CLIPES PARA PAPEL 2/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 2/0, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UND.	CAIXA	100		
19	CLIPES PARA PAPEL 3/0 CLIPS, EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0, CAIXA COM NO	CAIXA	50		



CLIPES PARA PAPEL 4/0 CLIPS, EM ACO NICUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM NO MINIMO 50 UND.		MÍNIMO 5 0 UND.				
20						
21	20	NIQUELADO, NÚMERO 4/0, CAIXA COM NO	CAIXA	50		
22 ADESIVO A BASE DE PVA, EMBALAGEM: PLASTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 90G. UND 150	21	NIQUELADO, NÚMERO 6/0, CAIXA COM NO	CAIXA	20		
23	22	ADESIVO A BASE DE PVA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR,	UND	150		
COM 12 UNIDADES.	23	SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE, ATÓXICA, NO MÍNIMO 10G,	CAIXA	20		
25	24		CAIXA	20		
26	25	GRÁFICAS COM PIGMENTO BRANCÓ EM SOLUÇÃO AQUOSA, 18ML, EMBALAGEM	CAIXA	20		
27 250 mm- COR AMARELO OURO 28 ENVELOPE TAMANHO CARTA - 114 X 229 mm- COR BRANCA 29 APROXIMADAMENTE 260X360MM - AMARELO OURO 30 ENVELOPE TIPO SACO AMARELO OURO 240X340MM 21 ESCANINHO DUPLO: CAIXA DUPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES	26		UND	1.000		
28 mm- COR BRANCA 29 ENVELOPE SACO TAMANHO OFICIO - APROXIMADAMENTE 260X360MM - UND 1.000 30 ENVELOPE TIPO SACO AMARELO OURO 240X340MM UND 1.000 1.000 ESCANINHO DUPLO: CAIXA DUPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES UND 1.000	27	· ·	UND	1.000		
29 APROXIMADAMENTE 260X360MM - UND 1.000 30 ENVELOPE TIPO SACO AMARELO OURO 240X340MM ESCANINHO DUPLO: CAIXA DUPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES UND 1.000	28		UND	1.000		
240X340MM ESCANINHO DUPLO: CAIXA DUPLA, TIPO BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES UND 1.000 1.000 1.000	29	APROXIMADAMENTE 260X360MM -	UND	1.000		
31 BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM UND 10	30		UND	1.000		
T LEAVEIG.	31	BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM	UND	10		
BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES FLEXÍVEIS. BESCANINHO TRIPLO: CAIXA TRIPLA, TIPO UND 10	32	BANDEJA, PARA CORRESPONDÊNCIA, EM ACRÍLICO CRISTAL, COM HASTES	UND	10		
33 ESTILETE ESCOLAR LARGO UND 24	33	ESTILETE ESCOLAR LARGO	UND	24		



	-			•		,
34	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL.	UND	100			
35	FITA ADESIVA DUPLA FACE FITA, COM ADESIVO NAS DUAS FACES, TRANSPARENTE. 18 MM X 30M	UND	50			
36	FITA ADESIVA LARGA MARROM FITA ADESIVA NA COR MARROM 48MM X 50M	UND	100			
37	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE FITA, ADESIVA NA COR TRANSPARENTE 48 MM X 50M	UND	100			
38	FITA ADESIVA TIPODUREX, TRANSPARENTE. 12MM X 40M	UND	100			
39	FITA CREPE COR CASTANHO (KRAFT) 48MM X 50M.	UND	30			
40	GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPO 23/8 E 23/10 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 100 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/8 E 23/10.	UND	25			
41	GRAMPEADOR MÉDIO PARA GRAMPO 26/6 BERÇO DE GRAMPOS EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO MÍNIM DE 20 FOLHAS, TRAÇÃO DE GRAMPOS FEITA POR MOLA ESPIRALADA DE AÇO, COMPATÍVEL COM GRAMPO 26/6.	UND	40			
42	GRAMPOS 23/10: GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/10.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10			
43	GRAMPOS 23/8: GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 23/8.CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	10			
44	GRAMPOS 26/6: GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. CAIXA. C/5000 UND	CAIXA	50			
45	LÁPIS PRETO CORPO CILÍNDRICO MATERIAL DE MADEIRA CARGA,0,2 MM, DUREZA HB.CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	30			
	•			•	•	



46	LAPISEIRA, CORPO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM, COM MECANISMO RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, ACOMPANHADA DE BORRACHA PRESILHA E AGULHA DESENTUPIDORA.	UND	100		
47	LEMBRETE AUTOCOLANTE GRANDE COR AMARELA, MEDINDO 76 X 102 MM, COM BOA ADESIVIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	100		
48	LEMBRETE AUTOCOLANTE MÉDIO, COR AMARELA, MEDINDO 38 X 51 MM, COM BOA ADESIVIDADE, COM 100 FOLHAS, PACOTE COM 4 (QUATRO) BLOCOS.	PACOTE	100		
49	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX AMARELO Nº 18 PACOTE COM 50 GRAMAS.	PACOTE	50		
50	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FOLHAS	UND	100		
51	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA, CONTENDO NO MÍNIMO 104 FOLHAS, FORMATO 160 X 220MM.	UND	50		
52	MÁQUINA CALCULADORA DE MESA, COM 12 DÍGITOS, DISPLAY E BOTÕES GRANDES, OPERAÇÕES MÍNIMAS DE SOMA, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO E SUBTRAÇÃO, COM PORCENTAGEM E INCLINAÇÃO NA PARTE SUPERIOR.	UND	50		
53	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, COR AMARELA.	UND	100		
54	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO ROSA, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, PONTA CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM, COR ROSA.	UND	100		
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL, PONTA ACRÍLICO 4MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 750M, COR AZUL.	UND	30		



56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO, PONTA ACRÍLICO 4MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 750M, COR PRETA.	UND	30		
57	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA, PONTA ACRÍLICO 4MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA 750M, COR VERMELHA.	UND	30		
58	MARCADOR PERMANENTE AZUL PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR AZUL.	UND	100		
59	MARCADOR PERMANENTE PRETO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR PRETA.	UND	100		
60	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO PONTA 0,9MM, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, NA COR VERMELHA.	UND	100		
61	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIÂMETRO: 0,7 MM, DUREZA: HB, CAIXA CONTENDO 12 TUBOS COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES.	CAIXA	50		
62	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO, GEL GLICERINADO ATÓXICO, 12G.	UND	30		
63	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 25 UND.	PACOTE	02		
64	PAPEL CARTOLINA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	02		
65	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, CAIXA COM 40 ROLOS.	CAIXA	02		
66	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	02		
67	PAPEL LEMBRETE COM 600 FLS COLORIDAS	UND	30		
68	PAPEL MICROONDULADO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PACOTE	05		
69	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	02		
70	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS, COM SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA	UND	10		



	ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO(DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.				
71	PASTA LARGA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, ESPESSURA 40 MM, COR: TRANSPARENTE	UND	100		
72	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO: PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA, COR: TRANSPARENTE.	UND	300		
73	PASTA RÁPIDA PLÁSTICA PASTA CAPA PLÁSTICA, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DOIS FUROS, COR TRANSPARENTE.	UND	200		
74	PASTA SANFONADA 12 DIV A4 CRISTAL	UND	20		
75	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE DOIS FUROS, P/ 35 FOLHAS	UND	20		
76	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO DOIS FUROS, P/ 12 FOLHAS	UND	20		
77	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, PROFISSIONAL, GRANDE.	UND	05		
78	PORTA CANETA, CLIPES E LEMBRETE DE MESA CONJUGADO, EM ACRÍLICO CRISTAL FUMÊ OU TRANSPARENTE.	UND	20		
79	PRANCHETA DE MADEIRA DURATEX OFICIO	UND	10		
80	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSA - 11,3 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	UND	01		
81	RÉGUA 30 CM RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	100		
82	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, INOX, 6", CABO PLÁSTICO.	UND	30		
83	TINTA PARA CARIMBO PRETA CONTENDO NO MÍNIMO 40 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES COR, PRETA	CAIXA	10		
84	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO	UND	150		



85	CADERNO ¼ ESPIRAL CAPA FLEXIVEL 96 FLS	UND	100		
86	ESPETO CROMADO PARA PAPEL , CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	01		
87	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 25 FOLHAS E 20 ETIQUETAS EM CADA FOLHA.	PACOTE	26		
88	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM ESPIRAL, COM NO MÍNIMO 100 X 140MM, MINÍMO 96 FOLHAS.	UND	200		
	VALOR TOTAL. VALOR POR EXTENSO				R\$

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação orçamentária:					
06. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.	12.122.004.2032	33.90.30.00 33.90.30.03 FONTE 0001			

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.
- §3º. Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº. 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA — REAJUSTAMENTO E REVISÃO



Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução do presente contrato será: única

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:



- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência as seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- §º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- §º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.



- §º3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §º4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §º5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº. 9.433/05.

- §º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05.
- §º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº. 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana,	_ de de 2014.
CONTRATANTE	CONTRATADA
Testemunhas	Testemunhas

